



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 14
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. Encontrava-se ainda presente o Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Filipe Mangas Oliveira. -----

OOXXX00

000

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXX00

000

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 22 de outubro de 2013, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Manuel Gonçalves Pereira**, residente em Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, em representação de um grupo de moradores, a solicitar o arranjo da estrada que liga as localidades de Andrés e Barreira, daquela freguesia, que se encontra em péssimo estado. -----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que assunto terá de ser analisado do ponto de vista financeiro e de que oportunamente será prestada informação mais concreta.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2 – **Luís Alexandre Serras de Sousa**, residente nesta Cidade, a questionar o Senhor Presidente sobre o “*Programa Ourém + Oportunidade*”. -----
----- O **Senhor Presidente** informou de que irá solicitar informações à **Divisão de Ação Cultural**. -----

OOXXXOO

000

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra e apresentou o requerimento registado sob o 13.338/2015, de **Luís Filipe Correia de Sousa**, gerente da Pastelaria Camões, sita na Rua Luís de Camões, nesta Cidade, a solicitar o encerramento parcial da referida rua (espaço entre a Rua José Maria Pereira e a Travessa 10 de Junho, em frente àquele estabelecimento), a partir das 17h00 do *Dia 10 de Junho*, a fim de levar a efeito atividades comemorativas daquela data.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 124.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Teresa Margarida Ribeiro Marques**, que apresentou os documentos que se passam a transcrever:-----

1. “Na reunião camarária do passado dia 15 foi-nos lido o parecer da Dr^a Fernanda Paula referente ao processo do quiosque/bar a implementar ao lado do Posto de Atendimento a Turistas, em Fátima.-----

---- Em nome do MOVE solicitar que nos expliquem porque razão este assunto não foi agendado para a reunião de hoje? -----

---- REQUEREMOS QUE ESTE PROCESSO SEJA, **COM URGÊNCIA**, REMETIDO À EX.MA SENHORA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INCLUIR NO AGENDAMENTO DOS ASSUNTOS A DEBATER NA PRÓXIMA REUNIÃO DAQUELE ÓRGÃO.”-----

2. “O Move ao propor, no passado uma reestruturação dos serviços municipais visou uma maior eficiência e agilização dos mesmos e augura que, com este figurino, tal se verifique e testemunhe na prática. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Consideramos que a gestão urbanística e o ordenamento do território são fundamentais para o desenvolvimento integrado do município. -----

---- O Decreto Lei 31/2009 de 03 de Julho, concretamente no nº 2 do artº 10, apelam para que o técnico do dono da obra se situe ao nível da Arquitetura, subentendendo-se que ao nível dos técnicos da Edilidade se contextualizem ao mesmo nível académico.

Considerando os constrangimentos e os desafios que se colocam no âmbito da imagem e integração do edificado, não só nos dois principais aglomerados urbanos (Ourém e Fátima), como no universo de todo o concelho, aconselha-se uma chefia na Divisão de Gestão Urbanista com formação no domínio da Arquitetura; -----

---- O entendimento relativo ao perfil de dirigente da Divisão de Gestão Urbanística é reforçado pela importância que assume esta área de atuação da Câmara Municipal na concretização de intervenções urbanísticas que valorizam o concelho e nomeadamente as cidades de Ourém e Fátima.-----

---- Importa salientar a especial importância que uma chefia com formação em arquitetura representa na qualificação, imagem no principal destino turístico do concelho, mas também pelo destaque e reconhecimento que a cidade de Fátima assume no contexto nacional, como Mundial. -----

---- Outro facto prende-se com as vantagens em termos operativos que resulta do diálogo sobretudo nas reuniões entre o técnico que representa o Município e o técnico que representa o dono de obra.-----

---- A par disto resulta, em nosso entendimento, uma mais-valia não apenas na operação urbanística de per si, mas igualmente importante, no relacionamento, na construção de sinergias entre a Câmara Municipal e a População. -----

---- Conclusão: -----

---- a) Foi por isso que votamos favoravelmente na reorganização dos serviços; a atual reestrutura que por compromissos assumidos recebe pessoas – via internalização – vindas da SruFátima e OurémViva não é mais dispendiosa que a anterior.-----

---- b) Em face dos considerandos atrás expostos – e sem pretendem visar a competência de quem trabalhou e trabalha nesta área – **propomos que esta chefia – recorrendo-se aos recursos existentes na Câmara – seja atribuída a alguém com habilitações académicas ao nível da arquitetura.**”-----

---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra e informou de que a gestão dos recursos humanos é da sua competência.-----

---- De seguida o **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques** apresentou os seguintes documentos, também subscritos pelos **Senhores Vereadores**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa: -----

1. “(Estrada M 525) -----

---- Com a chegada de mais um verão, transitam centenas de veículos na Estrada Municipal 525 (Rio do Couros – Agroal). -----

---- O asfalto encontra-se bastante degradado, nomeadamente onde teve lugar a intervenção no saneamento referente à ETAR da Palmaria. -----

---- Também as pessoas que residem nos lugares que são servidos pela estrada em causa, têm tido vários problemas com os seus veículos, a ficarem danificados, pelo mau estado do piso. -----

---- Assim, questiona-se o Sr. Presidente, que informe qual a data previsível para a reparação da estrada, atendendo que era uma promessa sua já antiga.” -----

2. “(Requalificação da Escola EB1 de Formigais para um Centro de Dia)

---- Em 2012, quando era Presidente da Junta de Freguesia de Formigais, encetei diligências junto do Sr. Presidente, incluindo uma visita à escola acima referida, no sentido de ali ser instalado um Centro de Dia, que poderia pertencer ao Centro Paroquial da Freixianda ou de Rio de Couros, a fim de servir a população de Formigais, sendo que os gastos para o efeito não eram elevados. -----

---- Deste modo, questiona-se o Sr. Presidente que informe se existem diligências no sentido de ali ser instalada aquela unidade social.” -----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que apresentou o seguinte documento, também subscritos pelos **Senhores Vereadores Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Uma das grandes prioridades deste executivo, e em especial do Sr. Presidente da Câmara tem sido a internacionalização do Município. -----

---- O seu programa eleitoral foi sufragado pelo Ourienses, pelo que tem toda a legitimidade para assim proceder. -----

---- Nesse sentido entendemos que as diversas viagens ao estrangeiro que o Sr. Presidente tem realizado estão devidamente justificadas, embora tenhamos o direito de não concordar com as mesmas, pois entendemos que pouco ou nenhum benefício trouxe ao nosso concelho. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Obviamente que os custos associados às referidas viagens terão que ser suportados pelo Município, pois se o Sr. Presidente vai promover o Concelho, obviamente terá que ser a Câmara a pagar as respetivas despesas. -----

---- No entanto, no decurso do ano de 2014, o Sr. Presidente informou todo o executivo, de que tinha sido convidado para se deslocar à cidade de Pitesti, na Roménia e a Larantuka, na Indonésia, para participar em eventos organizados pelas referidas cidades em que aproveitaria para promover o nosso Concelho, informando de que as viagens não teriam qualquer custo para o Município. -----

---- Recentemente, tivemos conhecimento de que as referidas viagens foram pagas pela ACISO, sendo que o Município transferiu, através do GAPAE, os respetivos valores para a referida entidade. -----

---- Com já referimos, o Sr. Presidente tem todo o direito de efetuar as viagens que entende, mas não tem o direito de faltar à verdade perante os restantes membros do executivo.” -----

OOXXXOO

OOO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ANTECIPAR PARA AS **10 HORAS**, A REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE JUNHO DE 2015 E INCUMBIR A **SECÇÃO DE EXPEDIENTE** DE PUBLICITAR, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 4, DO ARTIGO 40.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TENDO SIDO COMUNICADO A TODOS OS MEMBROS DESTA CÂMARA O TEOR DA MESMA, CONFORME O DISPOSTO NO N.º 3 DO REFERIDO ARTIGO DO CITADO DIPLOMA LEGAL. -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 -----

= **1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:** -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 29 de maio findo e 04 de junho em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 314.406,36€: 1094, 1133, 1135, 1136, 1138, 1139, 1146, 1147, 1158, 1163, 1164, 1166, 1169, 1170, 1175, 1176, 1180, 1182 a 1185, 1193 a 1198, 1200, 1203, 1205, 1206, 1208, 1212, 1217, 1218, 1225 a 1230, 1232 a 1234, 1236, 1237, 1241, 1251, 1269, 1270, 1300, 1310, 1322, 1328, 1330, 1331 e 1335 a 1338. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

REFORÇO DA COBERTURA DA REDE MÓVEL DO CONCELHO DE OURÉM -----

= PROTOCOLO DE PARCERIA COM A VODAFONE PORTUGAL – COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A. = -----

---- Na reunião de 08 de maio findo, na presença de proposta de protocolo a celebrar com a firma **Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.**, então apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, a Câmara deliberou aprovar os termos do citado protocolo, condicionado à inclusão de cronograma com prazos de implementação e de referência ao limite de isenção de taxas aprovada em Assembleia Municipal. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com o novo texto de protocolo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O NOVO TEXTO DE PROTOCOLO CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA E INCUMBIR O **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** DE PROVIDENCIAR PELA ASSINATURA DO MESMO. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram o documento que se passa a transcrever: “Na sequência da deliberação de 17 de abril de 2015, no que se refere ao assunto ”Reforço da cobertura da rede móvel no concelho de Ourém” a Câmara deliberou conceder à firma Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, SA., a isenção das taxas de ocupação de espaços públicos para instalação de infraestruturas da rede móvel, até ao limite máximo de 100 euros. -----

---- Em 29 de abril de 2015 tal proposta foi aprovada na Assembleia Municipal. -----

---- Em 8 de maio, veio à reunião de Câmara a proposta dos termos do Protocolo a assinar entre o Município e a Vodafone Portugal. Foram colocadas duas condições para a aprovação de tal minuta, nomeadamente a necessidade de inclusão do cronograma com prazos de implementação, bem como, deverá ficar estabelecido o limite de isenção de taxas aprovado na Assembleia Municipal. -----

---- Vem agora à reunião de Câmara a minuta da proposta do protocolo de parceria, com a inclusão na cláusula 3ª (Deveres das Partes), ponto 3, do seguinte texto: ”Isentar a Vodafone do pagamento de quaisquer taxas municipais decorrentes da instalação e manutenção de equipamentos e soluções tecnológicas que forneçam os sinais de rede móvel e internet, nos termos do nº 3 do artº 16 da lei 73/2013” ficando assim cumprido o segundo ponto das condições anteriormente colocadas. -----

---- No que se refere à inclusão do cronograma de trabalhos/implementação, nada foi inserido. Para tal, foi dada a explicação de que ao introduzir-se o texto anterior, referente à isenção das taxas e sua duração, estarão implícitos os timings de realização dos trabalhos. -----

---- Os vereadores da Coligação Ourém Sempre votam favoravelmente a minuta deste Protocolo, sem no entanto reforçarem que seria muito mais correta a colocação dos prazos de execução/implementação das soluções preconizadas, no referido Protocolo.” -----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob n.º 11.719/2015, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, sobre o pedido de **António Martins de Oliveira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,16 hectares, em Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 40/2015, de 29 do mês findo, a dar conta de que nada há a opor desde que cumpridas todas as normas legais. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P..-----

OOXXXOO

000

ACIDENTE DE VIAÇÃO-----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1913/2015, de **Vânia Miguel Lessa Teixeira**, residente na Rua Dr. Francisco Sá carneiro, n.º 136, 1.º frente, nesta Cidade, a informar de que no dia 09 de janeiro de 2015, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada de Alvega, tendo danificado a viatura, sua propriedade, de matrícula 64-ON-40, marca Smart City Coupé, devido ao mau estado em que se encontrava a via nessa altura do ano e a solicitar o pagamento da importância de 4.500,00€, referente aos danos causados. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Contencioso**, prestou a informação n.º 47/2015, de 27 do mês findo, a dar conta de que não se encontram preenchidos todos os requisitos legais para acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município, pelo que propõe o indeferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **VÂNIA MIGUEL LESSA TEIXEIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DA **SECÇÃO DE CONTENCIOSO** SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXOO

000

2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2015-----

= ERRATA =-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, a **Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração** prestou a sua informação n.º 11/15, de 27 de maio findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “ 1. Serve a presente para informar V. Ex.^a. que a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2015, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sessão ordinária realizada no dia 29.04.2015, contém um erro resultante de incorreta união de células de excel. -----

2. Este facto transformou o posto de trabalho codificado como DGF/STL06, num Assistente Operacional quando o mesmo deveria ser considerado como Assistente Técnico, conforme previsto nos mapas de encargos para 2015 e 2016 associados à 2ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2015, inerentes à dissolução da SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A. e consubstanciados na Cedência de Interesse Público nos termos previstos no artigo 62º da Lei nº50/2012, de 31/08, na sua versão atual. -----
3. Para o efeito remetem-se em anexo novas versões, já corrigidas, do MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015 – 2ª ALTERAÇÃO e ANEXO I – Documento de Apoio ao Mapa de Pessoal – 2015 – 2ª alteração. -----
4. Assim, no MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015 – 2ª ALTERAÇÃO, já aprovado, na página 5 de 13, onde se lê: -----

Unidade Orgânica	Cargo/Carreira/Categoria	Código de PT para descrição de Funções
Secção de Taxas e Licenças	Assistente Operacional	DGF/STL06

---- Deve ler-se: -----

Unidade Orgânica	Cargo/Carreira/Categoria	Código de PT para descrição de Funções
Secção de Taxas e Licenças	Assistente Técnico	DGF/STL06

5. Ainda no ANEXO I – Documento de Apoio ao Mapa de Pessoal – 2015 – 2ª alteração – Descrição de Postos de Trabalho, onde se lê:-----

Código de PT	Nº de PT's	Carreira/Categoria – Caracterização da Carreira – nº2 do artº88º do anexo da Lei nº35/2014, de 20/06
DGF/STL06	2	Assistente Operacional - Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à sua manutenção e reparação dos mesmos.

---- Deve ler-se: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Código de PT	Nº de PT's	Carreira/Categoria – Caracterização da Carreira – nº2 do artº88º do anexo da Lei nº35/2014, de 20/06
DGF/STL06	2	Assistente Técnico - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.

---- A presente errata deverá ser remetida aos órgãos executivo e deliberativo, para conhecimento. -----

---- À Consideração Superior”. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.152/2015, de **Hermínia Pereira de Jesus Matias**, residente na Rua Principal, n.º 101, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Couradas, na localidade de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 3500 m², a confrontar a norte com Dionísio dos Reis, a sul e a poente com estrada e a nascente com José dos Anjos Reis, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 11392. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 12.487/2015, de **Júlia Vieira Carriço**, residente na Rua Domingos Dias, n.º 93, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seíça, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seu marido **Manuel Macio Carriço**, dos seguintes prédios: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por terra de pousio, sito em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 1400 m², a confrontar a norte com Aníbal Francisco de Oliveira, a sul com Maria Alice Vieira Carriço, a nascente com Mário António Nunes e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 9170 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 798; -----
- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Matas, limite de Peras Ruivas, também da Freguesia de Seiça, com a área de 1515 m², a confrontar a norte com herdeiros de António Carriço Ferreira, a sul com herdeiros de João Faria Rato, a nascente com herdeiros de Manuel Gomes e a poente com herdeiros de José Lopes dos Reis, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 10195 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2171;-----
- Prédio rústico composto por terra com vinha e oliveiras, sito em Amoreira, limite também de Peras Ruivas, com a área de 7000 m², a confrontar a norte com Armando de Oliveira Governo, a sul com herdeiros de João Faria Rato, a nascente com Fernando dos Santos Janeca e outros e a poente com estrada, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 13450 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3887;-----
- Prédio rústico composto por olival, atravessado por serventia, sito em Vale Marchante, limite do referido lugar de Peras Ruivas, com a área de 3324 m², a confrontar a norte e a nascente com Abel Oliveira Lopes dos Reis, a sul com herdeiros de José dos Santos Felicíssimo e outros e a poente com Manuel Carriço Pereira, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo n.º 13445 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3886;
- Prédio rústico composto por terra de pinheiros e eucaliptos, sito em Ribeiro Casal, limite também de Peras Ruivas, com a área de 3300 m², a confrontar a norte com António da Costa Liberal, a sul com Manuel dos Santos Quartau, a nascente com Maria Olinda de Oliveira Lopes e a poente com estrada, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 14173 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de pinhal, no sítio de Vale d'Areia, da referida localidade de Peras Ruivas, com a área de 725 m², a confrontar a norte com herdeiros de José Lopes dos Reis, a sul com herdeiros de João da Silva Neves de Sousa e Alvim, a nascente com baldio e a poente com estrada, inscrito



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

na respetiva matriz sob o artigo n.º 14174 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----

- Prédio rústico composto por terra de pousio, sito em Peras Ruivas, da dita Freguesia de Seiça, com a área de 750 m², a confrontar a norte, a nascente e a poente com estrada e a sul com Maria Alice Vieira Carriço, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 14175 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- 10035/100000 avos indivisos do prédio rústico composto por terra de oliveiras e mato, sito em Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área total de 30.638 m², a confrontar a norte com herdeiros de António Carriço Ferreira, a sul com herdeiros de Ermelinda Macio Rosa, a nascente com António Chucha Simões e a poente com herdeiros de Manuel Macio Carriço, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 9621 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; --
- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Cabraria, também denominado “Poças”, da referida Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, com a área de 1078 m², a confrontar a norte com Diogo Alves dos Santos, a sul com herdeiros de António Chucha, a nascente com estrada e a poente com herdeiros de Piedade Oliveira, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 4398 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira com figueiras, oliveiras, mato e pinheiros, sito em Cabraria, também da Freguesia de Nossa senhoras das Misericórdias, com a área de 2000 m², a confrontar a norte com herdeiros de João Lopes dos Reis, a sul com António Lopes Conde, a nascente com herdeiros de Custódio Costa e outros e a poente com ribeiro, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 4450 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- 3/4 indivisos do prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Ribeira, da referida Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, com a área total de 3000 m², a confrontar a norte com António Gameiro, a sul com Manuel Vieira Macio, a nascente com Manuel de Oliveira Serrano e a poente com herdeiros de Agostinho Faria, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 3376 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1344; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Vala, também da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, com a área de 14.000 m², a confrontar a norte com Custódio Jacinto Vieira, a sul com Pedro Pais de Faria, a nascente com estrada e a poente com ribeiro, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 3322 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2071; -----
- 1/10 avos indivisos do prédio rústico composto por terra de pousio com oliveiras e pinheiros, sito em Mata, da já referida Freguesia de Nossa senhora das Misericórdias, com a área total de 27.700 m², a confrontar a norte com Joaquim Costa, a sul com Luís Pereira de Oliveira, a nascente com Manuel de Oliveira Quartau e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 3341 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2072; -----
- Prédio rústico composto de terra de pinhal, sito em Carregal, também da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, com a área de 2050 m², a confrontar a norte com Maria de Lurdes Veríssimo e outros, a sul com António Henriques, a nascente com José Maria Santos Silva e a poente com Pinhal do Rei e Junta Autónoma das Estradas, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 4915 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Vilar dos Prazeres, da mencionada Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, com a área de 3980 m², a confrontar a norte com Joaquim Sebastião Pereira, a sul com Manuel Simão e José António Pereira, a nascente com estrada e a poente com José Augusto Faria Eugénio, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 13609 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém;
- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Vale Permoiro, da Freguesia de Alburitel, também deste Concelho, com a área de 627 m², a confrontar a norte com Vítor de Oliveira Santos, a sul com caminho público, a nascente com Carlos Vieira e a poente com Américo Henriques dos Santos, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 3614 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1881; -----
- 1/6 indiviso do prédio rústico composto de terra de mato e pinhal, no sítio de Cascalheira, também da Freguesia de Alburitel, com a área total de 29.300 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com terreno público, a nascente com António Ferreira e a poente com Abel Faria do Carmo, inscrito na respetiva



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

matriz sob o artigo n.º 3564 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 606;-----

- Prédio rústico composto por talho de pinhal, no sítio de Relva Longa, em Toucinhos, também da Freguesia de Alburitel, com a área de 1162 m², a confrontar a norte com Ezequiel de Oliveira Quartau, a sul e a poente com herdeiros de José Oliveira Miguel e a nascente com José Nunes Barroca, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 2364 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 103;-----
- Prédio rústico composto por terra de pousio, sítio em Cumieira ou Poços, da Freguesia de Alburitel, com a área de 11.650 m², a confrontar a norte com caminho, a sul com Francelina Maria José Gomes, a nascente com herdeiros de Manuel Macio Carriço e a poente com Maria Inês Borga, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 3694 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém;-----
- Prédio rústico composto terra de pinhal, sítio em Relva Longa, também da localidade de Toucinhos, com a área de 800 m², a confrontar a norte com José Branco, a sul com António Mendes, a nascente com estrada e a poente com Adriano Abóbora, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 3695 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sítio em Cumieira, da referida Freguesia de Alburitel, com a área de 1500 m², a confrontar a norte com Miguel dos Santos Vieira, a sul com herdeiros de António Henriques, a nascente com herdeiros de Júlio Abreu e a poente com Juliana Henriques, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 3693 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto de terra de sementeira, sítio em Fazenda, da referida Freguesia de Alburitel, com a área de 2450 m², a confrontar a norte com Américo dos Santos, a sul com Paula Cristina Gaspar Gonçalves, a nascente com estrada e a poente com Maria Augusta Vieira, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 3696 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RECURSOS HUMANOS -----

= DENÚNCIA DE CONTRATOS DE TRABALHO POR MÚTUO ACORDO = ----

---- 1. Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 9076/2015, de **Paula Cristina Rei Faria**, residente na Rua Principal, n.º 76, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a comunicar, nos termos e para efeitos do estipulado na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, a sua vontade em aceder ao Programa de Rescisão por Mútuo Acordo na Administração Local e consequente cessação do seu contrato de trabalho.-----

---- A **Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 22, datada de 20 de abril transato, que se passa a transcrever: “1. A trabalhadora pertence ao pessoal não docente oriundo do ME e encontra-se afeta ao agrupamento de escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, com a categoria de Assistente Operacional.-----

---- 2. O Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local consta da Portaria nº209/2014, de 13/10 e abrange todos os trabalhadores que reúnam cumulativamente os requisitos previstos no nº1 do artº 3º alíneas: -----

---- a) Idade da trabalhadora à data da entrada do requerimento: 44 anos -----

---- b) É detentora de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

---- c) Está a mais de 5 anos de atingir o limite de idade legal para aposentação. -----

---- 3. A trabalhadora não está abrangida pelos impedimentos previstos nos nºs 2 e 3 do referido artº 3º, uma vez que iniciou a licença sem remuneração pelo período de 11 meses a 1/09/2014 e a vontade expressa do trabalhador referida no nº 4 está refletida no requerimento em anexo.-----

---- 4. O deferimento do pedido determinará o pagamento de uma compensação calculada nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 4º, ou seja, 1.5 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de carácter permanente, por cada ano de serviço, contados nos termos do artº 6º. -----

---- 5. Em cumprimento do nº1 do artº 10º informo que, tendo em conta o referido nos pontos anteriores e salvo melhor opinião, verificam-se todas as condições de admissibilidade do requerimento da trabalhadora e considerando que a requerente esteve ao serviço até 31 de agosto de 2014, devendo no entanto considerar-se a rescisão à data constante do acordo, o cálculo provisório do valor da compensação a atribuir é de **13.124.28€**, calculada da seguinte forma:-----

---- (1.5*518.35€ = 777.53€)-----

---- Ingresso a 15/10/1997 a 31/12/1997= 78 dias →166.16€-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1998 a 2013= 16 anos →12.440.48€-----

---- 2014 até 31/08= 243 dias →517.64€-----

---- **Alerta-se para o facto de que os valores pagos a trabalhadores designados por pessoal não docente, são posteriormente reembolsados pelo Ministério da Educação.**-----

---- 6. Nos termos e para efeitos do artº 10º da referida portaria, confirmam-se os dados da declaração em anexo.-----

---- 7. Nos termos da alínea a) do artº 8º, compete à Câmara Municipal a autorização para a rescisão por mútuo acordo.-----

---- 8. Nos termos do nº1 do artº 8º, deverá o Exmº Sr. Presidente da Câmara emitir parecer prévio à apreciação da proposta de autorização para celebração do acordo de cessação, **pronunciando-se obrigatoriamente quanto à necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pela requerente, para a prossecução das atribuições cometidas ao Município.**-----

---- 9. Em cumprimento do nº3 do artº 10º deverá o Exmº Sr. Presidente da Câmara submeter à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias (termo do prazo-08/05/2015), para apreciação e votação da proposta de autorização para celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho, **tendo em vista a extinção do posto de trabalho, salvo se constar do parecer referido no ponto 8, a necessidade da sua manutenção.**-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITA.-----

---- 2. Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 9349/2015, de **Carmina Bastos Jorge Lopes**, residente na Rua da Ponte, n.º 45, em Casal Ribeiro, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a comunicar, nos termos e para efeitos do estipulado na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, a sua vontade em aceder ao Programa de Rescisão por Mútuo Acordo na Administração Local e consequente cessação do seu contrato de trabalho.-----

---- A **Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 23, datada de 20 de abril transato, que se passa a transcrever: “1. A trabalhadora pertence ao pessoal não docente oriundo do ME e encontra-se afeta ao agrupamento de escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, com a categoria de Assistente Operacional.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. O Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local consta da Portaria nº209/2014, de 13/10 e abrange todos os trabalhadores que reúnam cumulativamente os requisitos previstos no nº1 do artº 3º alíneas: -----

---- a) Idade da trabalhadora à data da entrada do requerimento: 35 anos -----

---- b) É detentora de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

---- c) Está a mais de 5 anos de atingir o limite de idade legal para aposentação. -----

---- 3. A trabalhadora não está abrangida pelos impedimentos previstos nos nºs 2 e 3 do referido artº 3º e a vontade expressa do trabalhador referida no nº 4 está refletida no requerimento em anexo. -----

---- 4. O deferimento do pedido determinará o pagamento de uma compensação calculada nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 4º, ou seja, 1.5 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de carácter permanente, por cada ano de serviço, contados nos termos do artº 6º. -----

---- 5. Em cumprimento do nº1 do artº 10º informo que, tendo em conta o referido nos pontos anteriores e salvo melhor opinião, verificam-se todas as condições de admissibilidade do requerimento da trabalhadora e considerando que a requerente estará ao serviço até 30 de abril, o cálculo provisório do valor da compensação a atribuir é de **12.630,07€**, calculada da seguinte forma:-----

---- $(1.5 \times 518.35€ = 777.53€)$ -----

---- Ingresso - 1/02/1999 a 31/12/1999= 334 dias →711,49€ -----

---- 2000 a 2014= 15 anos →11.662,95€-----

---- 2015 até 30/04= 120 dias →255,63€-----

---- **Alerta-se para o facto de que os valores pagos a trabalhadores designados por pessoal não docente, são posteriormente reembolsados pelo Ministério da Educação.** -----

---- 6. Nos termos e para efeitos do artº 10º da referida portaria, confirmam-se os dados da declaração em anexo. -----

---- 7. Nos termos da alínea a) do artº 8º, compete à Câmara Municipal a autorização para a rescisão por mútuo acordo. -----

---- 8. Nos termos do nº1 do artº 8º, deverá o Exmº Sr. Presidente da Câmara emitir parecer prévio à apreciação da proposta de autorização para celebração do acordo de cessação, **pronunciando-se obrigatoriamente quanto à necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pela requerente, para a prossecução das atribuições cometidas ao Município.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 9. Em cumprimento do nº3 do artº 10º deverá o Exmº Sr. Presidente da Câmara submeter à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias (termo do prazo-12/05/2015), para apreciação e votação da proposta de autorização para celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho, **tendo em vista a extinção do posto de trabalho, salvo se constar do parecer referido no ponto 8, a necessidade da sua manutenção.** -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITA.-----

---- 3. Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 10.369/2015, de **Judite Lopes Henriques**, residente na Rua do Cabeço, n.º 24, em Carvalhal de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a comunicar, nos termos e para efeitos do estipulado na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro, a sua vontade em aceder ao Programa de Rescisão por Mútuo Acordo na Administração Local e consequente cessação do seu contrato de trabalho.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho** prestou a informação n.º 24, datada de 04 de maio findo, que a seguir se transcreve: “1. A trabalhadora pertence ao pessoal não docente oriundo do ME e encontra-se afeta ao agrupamento de escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, com a categoria de Assistente Operacional.-----

---- 2. O Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local consta da Portaria nº209/2014, de 13/10 e abrange todos os trabalhadores que reúnam cumulativamente os requisitos previstos no nº1 do artº 3º alíneas: -----

---- a) Idade da trabalhadora à data da entrada do requerimento: 37 anos -----

---- b) É detentora de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

---- c) Está a mais de 5 anos de atingir o limite de idade legal para aposentação. -----

---- 3. A trabalhadora não está abrangida pelos impedimentos previstos nos nºs 2 e 3 do referido artº 3º e a vontade expressa do trabalhador referida no nº 4 está refletida no requerimento em anexo. -----

---- 4. O deferimento do pedido determinará o pagamento de uma compensação calculada nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 4º, ou seja, 1.5 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de carácter permanente, por cada ano de serviço, contados nos termos do artº 6º. -----

---- 5. Em cumprimento do nº1 do artº 10º informo que, tendo em conta o referido nos pontos anteriores e salvo melhor opinião, verificam-se todas as condições de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

admissibilidade do requerimento da trabalhadora e considerando que a requerente estará ao serviço até 30 de abril, o cálculo provisório do valor da compensação a atribuir é de **12.033,61€**, calculada da seguinte forma:-----

---- (1.5*518.35€ = 777.53€)-----

---- Ingresso - 9/12/1999 a 31/12/1999= 23 dias →49,00€ -----

---- 2000 a 2014= 15 anos →11.662,95€-----

---- 2015 até 31/05= 151 dias →321,66€-----

---- **Alerta-se para o facto de que os valores pagos a trabalhadores designados por pessoal não docente, são posteriormente reembolsados pelo Ministério da Educação.**-----

---- 6. Nos termos e para efeitos do artº 10º da referida portaria, confirmam-se os dados da declaração em anexo.-----

---- 7. Nos termos da alínea a) do artº 8º, compete à Câmara Municipal a autorização para a rescisão por mútuo acordo.-----

---- 8. Nos termos do nº1 do artº 8º, deverá o Exmº Sr. Presidente da Câmara emitir parecer prévio à apreciação da proposta de autorização para celebração do acordo de cessação, **pronunciando-se obrigatoriamente quanto à necessidade de manutenção do posto de trabalho ocupado pela requerente, para a prossecução das atribuições cometidas ao Município.**-----

---- 9. Em cumprimento do nº3 do artº 10º deverá o Exmº Sr. Presidente da Câmara submeter à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias (termo do prazo-25/05/2015), para apreciação e votação da proposta de autorização para celebração de acordo de cessação do contrato de trabalho, **tendo em vista a extinção do posto de trabalho, salvo se constar do parecer referido no ponto 8 a necessidade da sua manutenção.**-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

OOO

CONTRATO-PROGRAMA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA COM O CENTRO SOCIAL DE MATAS-----

= PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE VERBA = -----

---- No âmbito do contrato-programa de comparticipação financeira celebrado em 21 de julho de 2011, com o **Centro Social de Matas**, sediado na Rua 1.º de Janeiro, n.º 489, rés do chão, da Freguesia de Matas, deste Concelho, foi apreciada a informação n.º 32/2015, de 25 de maio findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito do contrato-programa em assunto, vem o Centro Social de Matas requerer a antecipação de pagamentos dos valores previstos para o ano económico de 2015. -----

---- O contrato estabelecido, define um plano de pagamentos que se iniciou em janeiro de 2012 e que termina em outubro de 2016. -----

---- Atualmente encontram-se realizados os pagamentos das primeiras 14 prestações, ou seja, em conformidade com o plano definido no Anexo – III do contrato-programa estabelecido. -----

---- O ano económico de 2015, estabelece o pagamento de mais duas prestações, concretamente em julho e outubro, cujo pagamento será possível antecipar para o presente mês de maio de 2015, observando os seguintes aspectos:-----

1. O plano de pagamentos estabelecido prevê o pagamento, em 2015, de 137.047,61 euros em 4 prestações trimestrais, estando já concretizadas duas prestações, pelo que se verifica adequado enquadramento orçamental, nos termos do DL54-A/99, -----
2. O Município de Ourém dispõe de liquidez suficiente, permitindo cumprir a alteração do prazo requerida; -----
3. Os fundos disponíveis apurados para o trimestre vigente, sob qual incide antecipação, permitem aferir que se verifica a existência de margem disponível para a assunção antecipada dos 68.523,81 euros referentes às prestações 15.^a e 16.^a. -----

---- Deste modo, sendo este um ato omissivo no protocolo em assunto, propõe-se que o órgão executivo autorize a antecipação proposta, ou seja, o pagamento da 15.^a e 16.^a prestação no decurso do mês de junho de 2015.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ANTECIPAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SUPRA TRANSCRITA. -----

00XXXX00

000

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONTRATOS
INTERADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM AS JUNTAS DE
FREGUESIAS NO DOMÍNIO DA REDE VIÁRIA E ARRUAMENTOS ---
= VALORES MÉDIOS DE REFERÊNCIA PARA O ANO ECONÓMICO 2015 = ---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 34/2015, datada de 01 de junho em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se passa a transcrever: “No âmbito da delegação de competências em assunto, a qual foi aprovada pelo órgão deliberativo do município, em 27 de junho de 2014, propõe-se que o órgão executivo aprove novos valores médios de referência da administração direta a considerar no ano económico de 2015, ou seja, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2015.-----

----- Quadro – Valores médios de referência (ano económico de 2015) -----

Designação	Valores/hora (atualização)
Máquina de Sulfatar	15,00 €
Mini Pá Carregadora	20,00 €
Mini Dumper	15,00 €
Cilindro	15,00 €
Mini-escavadora giratória	30,00 €
Escavadora Giratória	47,50 €
Motoniveladora	47,50 €
Retro Escavadora	30,00 €
Tractor Agrícola	27,50 €
Tractor Agrícola (sulfatar)	27,50 €
Tractor Agrícola com limpa bermas	45,00 €
Veículo pesado de mercadorias	35,00 €
Veículo ligeiro	9,00 €
Veículo ligeiro de mercadorias	17,50 €
Moto-roçador	20,00 €
Assistente operacional	7,00 €
Assistente operacional (CEI)	1,65 €

---- À consideração superior,”.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datada de 01 de Junho em curso: “Aplicar estes valores desde 1/1/2015.-----

---- À reunião para ratificar”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.-----

OOXXXOO

000

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NAS ÁREAS DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO URBANISMO -----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 165/2015, de 26 de maio findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a contratação dos serviços de consultadoria nas áreas do ordenamento do território e do urbanismo, pela firma GIPP – Gestão Integrada de Projetos e Planeamento, Limitada. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada daquele mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM CAUSA, PELA FIRMA **GIPP – GESTÃO INTEGRADA DE PROJETOS E PLANEAMENTO, LIMITADA**, COM SEDE NA ESTRADA EXTERIOR DA CIRCUNVALAÇÃO, N.º 3848, 1.º ANDAR, SALA 5, EM AREOSA, DA FREGUESIA DE RIO TINTO, DO CONCELHO DE GONDOMAR, NOS TERMOS DO NÚMEROS 5 E 12, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO. -----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram o documento que se passa a transcrever: Vem o executivo socialista apresentar a proposta de Parecer prévio vinculativo, referente ao P056/2015 – Prestação de Serviços de consultadoria nas áreas do ordenamento do território e do urbanismo”, a adjudicar à empresa GIPP – Gestão Integrada de Projetos e Planeamento, Lda. Segundo consta do Caderno de Encargos, esta adjudicação serve para acelerar o processo de Revisão do PDM e a elaboração do Plano de Urbanização de Ourém. -----

---- O valor previsto para o ano de 2015 é de 51.414,00€ (IVA incluído). -----

---- Foram apresentadas pelo Sr. Vereador Nazareno do Carmo, as justificações para tal aquisição de serviços, realçando a necessidade e oportunidade de tal contratação. -----

---- Mais uma vez constatamos a deficiente definição de trabalhos a executar, a não inclusão dos prazos intermédios a cumprir, bem como a falta de apresentação dos mecanismos de controlo, para avaliação dos Serviços adjudicados. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A revisão do PDM bem como o Plano de Urbanização de Ourém, não podem mais atrasar-se, pois sem tais definições todo o desenvolvimento que o concelho e a cidade de Ourém tanto necessitam, não têm qualquer possibilidade de realização/desenvolvimento. -----
---- Desejamos que esta contratação ajude nesse sentido, acelerando todos estes processos. ----
---- Vamos estar muito atentos ao trabalho realizado e respectivos timings de execução.-----
---- Assim, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre votam favoravelmente o Pedido de Parecer Prévio vinculativo.” -----

OOXXXOO

000

CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR (EQUIPAMENTO INTEGRADO NA OPERAÇÃO VALOURÉM) -----

= REPOSIÇÃO DE AÇUDES = -----

---- Na reunião de 22 de outubro de 2013, a Câmara deliberou aprovar o cálculo de revisão de preços definitiva (então apresentado pela Divisão de Obras Municipais), da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma Lena Engenharia e Construções, S.A.. -----

---- Posteriormente através de carta, datada de 29 de novembro de 2013, a firma **Lena Engenharia e Construções, S. A.**, com sede em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, informou esta Autarquia de que não concorda com o referido cálculo. -----

---- Do processo fazem ainda parte os seguintes documentos: -----

- Carta, datada de 01 de dezembro de 2014, da referida firma, a remeter parecer da Associação de Empresas de Construção, Obras Públicas e Serviços, referente ao assunto em causa; -----
- Informação n.º 143/2015, de 23 de abril transato, da **Divisão de Obras Municipais**, a deixar à consideração superior a aprovação do novo cálculo de revisão de preços, que resulta em 0,00€ a pagar ao empreiteiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 E APROVAR O NOVO CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTO. -----

OOXXXOO

000

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.824/2015, de **Vítor Manuel Ribeiro Costa e Vanessa Filipa Martins Nunes Costa**, residentes na Rua do Pinhal,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

n.º 8, em Casal dos Matos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitarem autorização para procederem à descarga de águas residuais domésticas, provenientes da sua moradia, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 268/2015, de 13 de maio findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

= 1. INEXISTÊNCIA DE SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) =-----

- Foi apresentada a informação n.º 262/2015, datada de 12 de maio findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação em nome de **Júlia Pereira Santos**, residente na Rua do Pomarinho, n.º 22, em Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 263/2015, datada de 12 de maio findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação em nome de **José Antunes Ferreira**, residente na Rua Cónego Pereira Simões, n.º 595, da Freguesia de Espite, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 276/2015, datada de 18 de maio findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação em nome de **Maria Isabel Lopes da Fonseca**, residente na Rua dos Valados, n.º 42, em Cogominho, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA ACUMULADA =

- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.740/2015, de **Manuel dos Anjos Jorge**, residente na Rua da Calçada, n.º 533, em Cortes, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a solicitar o pagamento, em 12 prestações, da importância de 420,51€, correspondente a dívida acumulada, referente às taxas e tarifas indicadas em epígrafe (receita desta Câmara Municipal), cobradas na fatura da Be Water, S.A..-----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 265/2015, de 13 de maio findo, a dar conta de que pedido poderá ser autorizado, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém e a colocar à consideração superior o plano de pagamentos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DO MONTANTE EM CAUSA EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13.º DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**. -----

= 3. RESTITUIÇÃO DE VALOR COBRADO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 274/2015, de 15 de maio findo, da **Divisão de Ambiente** a propor a devolução da verba de **33,75€**, à **Associação Cultural e Recreativa de Alburitel**, com a instalação n.º 60152, correspondente à tarifa de contentores adicionais, cobrada em duplicado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL**, A IMPORTÂNCIA DE **33,75 EUROS**.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 985/2015, do **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OUREENSE**, com sede na Estrada de Minde, n.ºs 881 a 885, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença correspondente ao processo n.º 1413/2009 (construção de marquises), no edifício sito na referida morada, em 06 prestações mensais. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a informação n.º 56/2015, de 21 de maio findo, que refere designadamente o seguinte: “(...) O pedido de pagamento das taxas em prestações, enquadra-se no art.º 13.º do Regulamento e Tabela e Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém (Edital n.º 23/10, de 02/03), sendo que nos termos da alínea a) do n.º 4 do mesmo artigo, as prestações não poderão ser superiores a doze, pelo que a pretensão se enquadra no referido artigo. -----

---- O requerente foi informado que o valor a liquidar é 433,92€. -----

---- Face ao exposto propõe-se que os valores das prestações sejam repartidos de acordo com o plano que se anexa (DOC.3). -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DO MONTANTE EM CAUSA EM 06 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAIS, CONFORME O DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 969/2015, de **CLARA DO CÉU RODRIGUES BESELGA**, residente na Estrada da Ladeira, n.º 22, na localidade de Pedreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação do prazo, por mais um ano, para levantamento da licença a que se refere o processo n.º 796/2011 (construção de um armazém, na Estrada da Batalha, da dita freguesia). -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, exarou no processo, em 25 de maio findo, a informação que se passa a transcrever: “O prazo para requerer a emissão de alvará expira a 07/06/2015, o procedimento a tomar expirado o prazo acima é a intenção de caducidade nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, podendo o requerente pronunciar-se nos termos do artigo 122.º do CPA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Considerando a exposição do requerente (n.º 11917/2015) deixa-se à C.S. proceder em, sede de reunião de Câmara, à apreciação da mesma”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS UM ANO, CONFORME SOLICITADO. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 970/2015, de **CLARA DO CÉU RODRIGUES BESELGA**, residente na Estrada da Ladeira, n.º 22, na localidade de Pedreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação do prazo, por mais um ano, para levantamento da licença a que se refere o processo n.º 797/2011 (construção de um pavilhão/armazém, na Estrada da Batalha, da dita freguesia).-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, exarou no processo, em 25 de maio findo, a informação que se passa a transcrever: “O prazo para requerer a emissão de alvará expira a 07/06/2015, o procedimento a tomar expirado o prazo acima é a intenção de caducidade nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, podendo o requerente pronunciar-se nos termos do artigo 122.º do CPA.-----

---- Considerando a exposição do requerente (n.º 11921/2015) deixa-se à C.S. proceder, em sede de reunião de Câmara, à apreciação da mesma”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS UM ANO, CONFORME SOLICITADO. -----

OOXXXOO

OOO

LOTEAMENTOS URBANOS -----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 225/2014, da **CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS ESCRAVAS DA SANTÍSSIMA EUCARISTIA E DA MÃE DE DEUS**, sedeadada na Rua da Penha de França, n.º 243, em Lisboa, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2012, de que é titular, sito na Estrada da Batalha, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, para instalação de um equipamento religioso, instruído com o Aditamento n.º 1, datado de 30 de outubro de 2014, ao referido alvará. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 59/2015, de 22 de maio findo, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 37/2015, da **CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS ESCRAVAS DA SANTÍSSIMA EUCARISTIA E DA MÃE DE DEUS**, sedeadada na Rua da Penha de França, n.º 243, em Lisboa, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2012, de que é titular, sito na Estrada da Batalha, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, para instalação de um equipamento religioso, instruído com o Aditamento n.º 2, datado de 09 de abril último, ao referido alvará. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 57/2015, de 27 de maio findo, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

OOXXXOO

OOO

FEIRA SOLIDÁRIA 2015 -----

---- Foi apreciada a informação n.º 21/2015, datada de 22 de janeiro de transato, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor a realização da Feira Solidária 2015, no primeiro sábado de cada mês, das 10h00 às 15h00, junto à Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade e a colocar à consideração para aprovação, as *Normas de participação* e o *Termo de responsabilidade* dos participantes. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 02 do corrente mês, que se passa a transcrever: “Aprovado.-----

---- Proceder em conformidade. -----

---- À reunião p/ ratificar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.-----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (OTL) -----

---- Sobre o assunto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 187, datada de 15 de maio findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito do trabalho desenvolvido no Centro Comunitário de Voluntariado, realizou-se no ano 2013 a primeira edição da Semana de Voluntariado Jovem e em 2014 a segunda edição. Esta actividade consistiu na dinamização de um grupo de 15 jovens, com idades compreendidas entre os 14 e os 17 anos com



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

actividades em diversos sectores de voluntariado (solidariedade sénior; deficiência; ambiente e segurança) e teve como objectivos: -----

---- promover o espírito do voluntariado nos jovens; -----

---- promover o convívio intergeracional; -----

---- fomentar o respeito pela diferença; -----

---- favorecer o gosto pela preservação dos espaços verdes; -----

---- possibilitar de novas competências; -----

---- estimular o desenvolvimento pessoal e profissional; -----

---- ampliar a rede de contactos interpessoais; -----

---- fomentar o espírito de responsabilidade cívica. -----

---- No sentido de dinamizar a terceira edição do projecto, propõe-se a iniciativa seja candidatada ao Programa OTL 2015, na modalidade de curta duração, tendo como áreas prioritárias o combate à exclusão social e o voluntariado, cf. documentos em anexo. -----

---- Trata-se de uma candidatura que não representa qualquer custo para o Município. -

---- À consideração superior.” -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 18 também de maio findo, que se passa a transcrever: “ Autorizo a candidatura. -----

---- À reunião p/ ratificação do meu despacho.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

OOO

ÉPOCA BALNEAR 2015 -----

= UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 197, de 20 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Considerando que há várias IPSS a solicitarem a entrada gratuita de crianças/ jovens que usufruem destes equipamentos sociais, nas piscinas municipais, proponho que se considere a possibilidade de entrada gratuita a crianças 7 -17 anos, (uma vez que dos 0 – 6 já é gratuita), integradas em entidades de cariz social, no período de época balnear. Cada criança ou jovem poderia beneficiar de 5 manhãs (10H – 14h00) neste período. Este critério pretende acautelar a prevenção solar e o período de menor conflitualidade com outros utilizadores. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Para o efeito, cada entidade tem que fazer o pedido, previamente, com o prazo mínimo de cinco dias úteis, indicando o nome da criança/jovem e a data em que pretende usufruir deste equipamento para efeito de reserva. Caso a piscina já esteja lotada deve ser solicitada uma data alternativa. -----

---- Procedimento interno: -----

---- A DEAS ou Ourémviva recebe o pedido. -----

---- A DEAS emite parecer do enquadramento e encaminha o pedido para a Ourémviva. -----

---- A Ourémviva comunica o deferimento de pedido.

---- **À consideração superior,**” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA INSERIDA NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

REDE ESCOLAR – ANO LETIVO 2015/2016 -----

---- A **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a sua informação n.º 206/2015, de 22 de maio findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência do pedido de informação referente ao movimento anual da rede escolar, para a educação pré-escolar e escolas básicas do 1.º ciclo, e de acordo com o procedimento habitual, reunimos com os diretores dos agrupamentos de escolas para uma análise conjunta do número de alunos estimamos para o próximo ano letivo, em função de cada equipamento educativo e nível de ensino. Neste processo foram ainda ouvidas as Juntas de Freguesia de Atouguia e N.ª Sr.ª Piedade. Desta reflexão remete-se a proposta de parecer a enviar à DGEstE nos seguintes termos:-----

---- “No âmbito do assunto acima mencionado e em resposta ao vosso email datado de 25.04.2015, vimos pelo presente remeter a V.ª Ex.ª a proposta do Município de Ourém sobre: -----

1 - Criação de jardins de Infância -----

---- Não vão ser criados estabelecimentos de ensino pré-escolar -----

2 - Criação de escolas do 1.º ciclo do ensino básico-----

---- Não vão ser criados estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico.-----

3 - Criação de escolas do 1.º ciclo do ensino básico com jardim de infância -----

---- Não vão ser criados estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico com jardim de infância. -----

4 - Alteração de tipologia: (ver ponto 7 – alteração de denominação)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Não se perspectiva alteração de tipologia de escola. -----

5 - Extinção de escolas-----

---- Perspetiva-se a seguinte extinção: -----

Jardim de Infância (JI) ou Escola básica do 1.º ciclo (EB1)	Estabelecimento de acolhimento
JI de Vale Travesso: estabelecimento de ensino a encerrar	EB1/JI de Pinheiro
JI de Atouguia: estabelecimento de ensino a encerrar	Centro Escolar de Caridade

6 - Reativação de escolas: não se perspectiva a reativação de escolas -----

7 - Alteração de denominação/numeração -----

---- Não se perspectiva alteração de denominação/numeração de JI/escola.-----

**8- Pedido de prorrogação da abertura excecional para manter escolas do 1.º
CEB em funcionamento no ano letivo de 2014/2015** -----

---- No âmbito da aplicação da Portaria, referente ao encerramento de escolas do 1.º ciclo com menos de 21 alunos, e considerando o facto de algumas das escolas abrangidas pela mesma não disporem de escola de acolhimento em condições de receber os alunos das escolas a suspender, solicita-se a V. Ex.ª autorização para manter em funcionamento, no ano letivo de 2015/2016, as seguintes escolas, pelos motivos referidos: -----

Freguesia	Escola a manter	Escola definida para acolhimento	Motivo para manutenção por mais um ano
Urqueira	EB1 de Mata		Ainda não há condições para efetuar o transporte e os estabelecimentos de ensino mais próximos não reúnem as condições para receber estes alunos. Estima-se que irá ter 20 alunos no próximo ano.
Caxarias	EB1 de Pisões		Ainda não há condições para efetuar o transporte e é necessário requalificar o estabelecimento de ensino mais próximo, entenda-se o da Carvoeira, para receber os alunos. Estima-se que irá ter 18 alunos no próximo ano.
N.ª S.ª da Piedade	EB1 de Vale Travesso		Estima-se que irá ter 15 alunos no próximo ano e que ainda não há condições para efetuar o transporte.
União das Freguesias de Matas e Cercal	EB1 de Pisão		Estima-se que no próximo ano irá ter 20 alunos e que os estabelecimentos de ensino mais próximos não reúnem as condições para receber estes alunos.
	EB1 de Cercal		Estima-se que no próximo ano irá ter 22 alunos e que os estabelecimentos de ensino mais próximos não reúnem as condições para receber estes alunos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9- Estabelecimento de ensino do 1.º CEB com previsão de alunos a rondar os 21 alunos -----

---- Estimamos que estarão no limite dos 21 alunos as escolas EB1 de Fontaínhas da Serra e Espite. No entanto, não se perspetiva o seu encerramento tendo em conta a inexistência de escolas de acolhimento com melhores condições, assim como a incapacidade, por parte desta autarquia, em assegurar a rede de transporte necessária. -

10- Prorrogação de abertura excecional dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar com menos de 20 alunos. -----

---- Para o ano letivo 2015/16, verifica-se a necessidade de prorrogação de abertura excecional de estabelecimentos de ensino de dois agrupamentos de escolas, conforme passamos a especificar em 10.1 e 10.2. -----

10.1. Agrupamento de Escolas de Ourém -----

---- **JI de Bairro, JI de Pisão-Matas e JI de Pinheiro:** entendemos que estes estabelecimentos devem manter-se em funcionamento dado não haver estabelecimentos do ensino pré-escolar capazes de receber os alunos inscritos, nas localidades de Bairro, Pisão-Matas e Pinheiro, nem nas suas proximidades. Também se afigura difícil assegurar o transporte destas crianças uma vez que a rede de transportes é deficitária, designadamente para a faixa etária em apreço. -----

10.2. Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão -----

---- **JI de Casal dos Bernardos, JI de Espite, JI de Mata, JI de Pisões, JI de Rio de Couros e JI de Urqueira Norte:** entendemos que o JI de Espite integra o único equipamento educativo da freguesia e não tem rede de transportes para alunos deste escalão etário. No que se refere aos JI de Casal dos Bernardos, Mata, Pisões e Urqueira-Norte, entendemos que estes estabelecimentos devem manter-se em funcionamento uma vez que não há estabelecimentos do ensino pré-escolar com condições para receber os alunos inscritos, bem como se afigura difícil assegurar o transporte destas crianças dado a rede de transportes ser deficitária, designadamente para a faixa etária em apreço. -----

---- Regista-se que os dados referentes aos alunos do pré-escolar apenas poderão ser confirmados em julho uma vez que os agrupamentos de escolas ainda não sabem quantas crianças irão integrar o 1.º ano do Jardim de Infância em 2015/2016.” -----

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR BOA NOTA DA APRECIACÃO DOS SERVIÇOS E COMUNICAR AO **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA** QUE, TODAVIA, EM FACE DO EVENTUAL AGRAVAMENTO DA DESERTIFICAÇÃO, BEM COMO DO EVENTUAL AUMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DA POPULAÇÃO, TODAS AS ESCOLAS DO CONCELHO DEVEM MANTER-SE A FUNCIONAR TAL E QUAL COMO ESTÃO HOJE. -----

OOXXXOO

OOO

CENTRO DE DEFICIENTES JOÃO PAULO II -----

= ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO = -----

---- Foi apresentado o processo registado sob 22.674/2014, da **Divisão de Ação Cultural** a deixar à consideração superior a atribuição de um apoio financeiro, do montante de 50,00€, ao Centro João Paulo II, como contrapartida pela oferta de 10 exemplares do livro de histórias infantis “Era uma vez”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 26 do mês findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR, NOS TERMOS DA ALÍNEA U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AO **CENTRO DE DEFICIENTES JOÃO PAULO II**, UM APOIO FINANCEIRO NO MONTANTE DE 50,00 EUROS, COMO CONTRAPARTIDA PELA OFERTA DE 10 EXEMPLARES DO LIVRO “ERA UMA VEZ”. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 05 de junho de 2015. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.34
05/06/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.35
05/06/2015
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 05/06/2015**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Reforço da cobertura da rede móvel do Concelho de Ourém – Protocolo de parceria com a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A..

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Carta registada sob o n.º 11.719/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de António Martins de Oliveira.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 1913/2015, de Vânia Miguel Lessa Teixeira, sobre acidente ocorrido na Estrada de Alvega, no dia 09/01/2015.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

= 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2015 – Errata – Informação n.º 11/15, datada de 27 de maio findo, da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração.

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 12.152/2015, de Hermínia Pereira de Jesus Matias, sobre prédio sito em Casa Velha – Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 12.487/2015, de Júlia Vieira Carriço, sobre prédios sitos nas Freguesias de Seiça, de Nossa Senhora das Misericórdias e de Alburitel.

2.1.2. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA NO TRABALHO

= Recursos Humanos – Denúncia de contratos de trabalho por mútuo acordo:

1. Requerimento registado sob o n.º 9076/2015, de Paula Cristina Rei Faria;
2. Requerimento registado sob o n.º 9349/2015, de Carmina Bastos Jorge Lopes;
3. Requerimento registado sob o n.º 10.369/2015, de Judite Lopes Henriques.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Contrato-programa de comparticipação financeira com o Centro Social de Matas – Pedido de antecipação de verba – Informação n.º 32/2015, de 25 do mês findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Delegação de competências – Contratos interadministrativos celebrados com as Juntas de Freguesias no domínio da rede viária e arruamentos – Valores médios de referência para o ano económico 2015 – Informação n.º 34/2015, de 01 de junho em curso, do Chefe da DGF.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Prestação de serviços de consultadoria nas áreas do ordenamento do território e do urbanismo – Informação n.º 165/2015, de 26 do mês findo, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Conção/construção do Parque Linear (Equipamento Integrado na Operação Valourém) – Reposição de açudes – Informação n.º 143/2015, de 23 de abril transato, da Divisão de Obras Municipais.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 10.824/2015, de Vítor Manuel Ribeiro Costa e Vanessa Filipa Martins Nunes Costa;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):
 - Informação n.º 262/2015, de 12 de maio findo, da Divisão de Ambiente (DA);
 - Informação n.º 263/2015, de 12 de maio findo, da DA;
 - Informação n.º 276/2015, de 18 de maio findo, da DA;
2. Pedido de pagamento em prestações de dívida acumulada – Informação n.º 265/2015, de 13 do mês findo, da DA;
3. Restituição de valor cobrado – Informação n.º 274/2015, de 15 de maio findo, da DA.

3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamento de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 985/2015, do Condomínio do Edifício Oureense – Pedido de pagamento em prestações do alvará de licença de obras, relativo ao processo n.º 1413/2009 (construção de marquises) no edifício sito na Estrada de Minde, n.º 32, da Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 969/2015, de Clara do Céu Rodrigues Beselga – Prorrogação de prazo para levantamento de licença, relativa ao processo n.º 796/2011 (construção de armazém), na Estrada da Batalha, da Freguesia de Fátima;
3. Requerimento registado sob o n.º 970/2015, de Clara do Céu Rodrigues Beselga – Prorrogação de prazo para levantamento de licença, relativa ao processo n.º 797/2011 (construção de pavilhão/armazém), na Estrada da Batalha, da Freguesia de Fátima;

= Loteamentos urbanos:

1. Processo n.º 225/2014, da Congregação das Religiosas Escravas da Santíssima Eucaristia e da Mãe de Deus – Aditamento n.º 1 ao Alvará de loteamento n.º 1/2012, sito na Estrada da Batalha, n.º 7, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Processo n.º 37/2015, da Congregação das Religiosas Escravas da Santíssima Eucaristia e da Mãe de Deus – Aditamento n.º 2 ao Alvará de loteamento n.º 1/2012, sito na Estrada da Batalha, n.º 7, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

- = Feira Solidária 2015 – Informação n.º 21/2015, datada de 22 de janeiro de 2015, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
- = Proposta de candidatura ao Programa de Ocupação de Tempos Livres (OTL) – Informação n.º 187, de 15 de maio findo, da Chefe da DEAS;
- = Época balnear 2015 – Utilização das Piscinas Municipais de Ourém – Informação n.º 197, de 20 de maio findo, da Chefe da DEAS;
- = Rede escolar – Ano letivo 2015/2016 – Informação n.º 206/2015, de 22 do mês findo, da Chefe da DEAS.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- = Centro de Deficientes João Paulo II – Atribuição de apoio financeiro – Processo registado sob o n.º 22.674/2014, da Divisão de Ação Cultural.

Câmara Municipal de Ourém, 02 de junho de 2015

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.38
05/06/2015
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 29/05/2015 a 04/06/2015

Processo nº	Requerente	Local
346/2001	Agostinho de Assunção Bastos	Rua Nossa Sra. da Conceição, n.º 35 - Caxarias
5/2014	António de Almeida Mateus	Rua Principal, n.º 94 – Casal de Baixo – Rio de Couros
999/2011	Gonçalo Miguel Aquino Oliveira	Rua do Outeiro, n.º 3 - Gondemaria
103/2014	João Miguel Santos Costa	Vale Figueira – N.ª Sra. das Misericórdias
614/2015	Manuel Vieira da Silva	Estrada de Fátima - Atouguia
274/2014	Maria Marques Mendes	Rua do Terreiro, n.º 42 – Casal do Ribeiro – Rio de Couros
1228/1973	Maria Rosa de Jesus Reis	Estrada de Fátima, n.º 1331 – N.ª Sra. das Misericórdias
1427/2011	Micronipol – Micronização e Reciclagem Polímeros S.A.	Rua do Valongo, 628 – Valongo – Freixianda
903/2015	Raymonde Jeanne Elizabeth Boyer	Rua das Camelas n.º 9 – Soalhal -Freixianda

OURÉM, 05 de junho de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.39
05/06/2015
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 28/05/2015 a 04/06/2015

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
12297	Centro Social da Ribeira do Fárrio	inspeção do elevador
12698	Ordem do Carmo em Portugal – Casa Beato Nuno	inspeção do elevador
11745	União das Misericórdias Portuguesas	inspeção do elevador
11578	Tânia Alexandra Lima Morais	cartão de feirante
10475	Fernando Dias Silva	licença especial de ruído
12020	Leandro André Pereira	licença especial de ruído
12046	Associação Desportiva o Mundo da Corrida	Prova desportiva

Ourém, de 05 junho de 2015

O Coordenador da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.40
05/06/2015
Anexo IV

Protocolo de Parceria entre:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

E

VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais S.A.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
05/06/2015
Anexo IV

Considerando:

O **Município de Ourém** enquanto entidade;

A **Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais S.A.**, enquanto sociedade que tem por objeto o estabelecimento, gestão e exploração de infraestruturas, a prestação de serviços de comunicações eletrónicas e o exercício da atividade de televisão, bem como de qualquer atividade complementar ou acessória;

A importância da criação e animação de redes de cooperação entre entidades públicas e agentes privados numa estratégia conjunta de desenvolvimento territorial;

A importância das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) como fator interesse público e de dinamização da economia digital e da Sociedade da Informação;

A importância das TIC como fator potenciador da acessibilidade das populações locais aos bens e serviços endógenos e exógenos;

Os potenciais efeitos resultantes de soluções inovadoras de acesso a redes móveis em territórios de baixa densidade;

Os interesses dos signatários no desenvolvimento das condições de acessibilidade e disponibilização de serviços móveis de telecomunicações;

Que a Vodafone foi confrontada com um pedido de cobertura ou reforço de cobertura em determinadas zonas geográficas do Município de Ourém, tendo decidido implementar um projeto que pudesse dar resposta a este pedido, com recurso a equipamentos designados por *Smallcells/ Femtocells*;

Que para o projeto de colocação destes equipamentos em zonas geográficas de acesso mais remoto, é determinante o papel dos Municípios em proporcionar as condições necessárias ao seu desenvolvimento, beneficiando o interesse público e a dinamização da economia digital e da Sociedade da Informação, objetivos estratégicos da Agenda Digital do Governo e da União Europeia;

Entre:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
05/06/2015
Anexo IV

MUNICÍPIO DE OURÉM, pessoa coletiva n.º 501280740, com sede na Praça D^a Maria II, 1 - 2490-499 Ourém, representado pelo Presidente da Câmara, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, com os necessários poderes para o acto, adiante designada por **Município**;

Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais S.A., pessoa coletiva n.º 502544180, com sede Av. D. João II, Lote 1.04.01, 1998-017 Lisboa, representada neste ato pelo seu Procurador José João Ludovino Pardelhas Rivera, com os necessários poderes para o ato, adiante designada como **Vodafone**;

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1^a

(Objecto do protocolo)

Os outorgantes são parceiros para a execução de um projeto-piloto, que consiste na instalação de equipamentos e soluções tecnológicas para o acesso remoto à rede móvel de telecomunicações e à internet a partir de zonas não cobertas por sinal que o permita.

Cláusula 2^a

(Localização das Operações)

As intervenções físicas localizam-se no Município de Ourém, nos seguintes locais:

Freguesia de Alburitel

Freguesia de Atouguia

Freguesia de Caxarias

Freguesia de Espite

Freguesia de Fátima

Freguesia de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais

Freguesia de Gondemaria e Olival

Freguesia de Matas e Cercal

Freguesia de N. S. da Piedade

Freguesia de N. S. das Misericórdias

Freguesia de Rio de Couros e Casal dos Bernardos

Freguesia de Seiça

Freguesia de Urqueira



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
05/06/2015
Anexo IV

CLÁUSULA 3ª
(Deveres das Partes)

Do Município:

1. Avaliar e validar as propostas de intervenção física;
2. Disponibilizar apoio técnico e acompanhar todas as fases de implementação do projeto;
3. Isentar a Vodafone do pagamento de quaisquer taxas municipais decorrentes da instalação e manutenção de equipamentos e soluções tecnológicas que forneçam os sinais de rede móvel e internet, nos termos do n.º 3 do artigo 16º da lei 73/2013;
4. Garantir a articulação e coordenação entre a Vodafone e outras entidades locais (Juntas de Freguesia, Associações, Coletividades, etc.);

Da Vodafone:

1. Desenvolver e apresentar o projeto de implementação;
2. Instalar os equipamentos e soluções tecnológicas necessários à boa execução do projeto, sem custos para qualquer um dos outorgantes;

CLÁUSULA 4ª
(Duração do protocolo)

O presente protocolo vigora após a sua assinatura e enquanto os equipamentos e soluções tecnológicas referidos no presente Protocolo se mantiverem instalados nos locais referidos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 5ª
(Rescisão do protocolo)

A falta de cumprimento de alguma ou algumas das obrigações assumidas neste protocolo por qualquer das partes, confere à outra o direito de o rescindir, mediante comunicação escrita, registada com aviso de receção, enviada à parte faltosa, produzindo efeitos a partir da data da receção.

CLÁUSULA 6ª
(Comunicações)

As comunicações entre as partes relacionadas com o presente Protocolo são feitas por escrito, através de correio electrónico, carta ou fax e dirigidas para os seguintes endereços ou postos de receção:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.44
05/06/2015
Anexo IV

Município

Nome: Presidente da Câmara Municipal de Ourém

Morada: Praça D^a Maria II, 1 - 2490-499 Ourém

Email: geral@mail.cm-ourem.pt

Fax: 249 540 908

Vodafone

Nome: Nuno Miguel Pedroso Magalhães

Morada: Avenida Dom João II – Lote 1.04.01 - 6º Piso Sul - Parque das Nações – Expo – 1998-017 Lisboa

Email: Nuno.Magalhaes@vodafone.com

Fax:

CLÁUSULA 7^a

(Lei Competente e Foro)

1. O presente Protocolo é regido pela Lei portuguesa.
2. Para todas as questões emergentes do presente Protocolo, é competente o Foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente protocolo foi celebrado, e vai ser assinado em dois exemplares, devidamente autenticados.

Ourém, ____ de Maio de 2015

Pelo Município,

(Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca)

Pela Vodafone,

(José João Ludovino Pardelhas Rivera)